Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI N° 2446, de 09 de novembro de 2005.

Dispõe sobre complementação de incentivo à IMA – Tecidos da Moda Ltda., autorizado pela Lei Municipal nº 2382/2005 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a complementar o incentivo concedido à implantação da Indústria IMA Tecidos da Moda Ltda., constante da Lei Municipal nº 2382, de 08 de abril de 2005, em R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais).

Art. 2º - A complementação do incentivo autorizado nesta Lei é necessária à quitação de despesas adicionais para execução dos serviços nos galpões do Antigo Curtume Santa Luzia, onde se encontra instalada a indústria IMA Tecidos da Moda Ltda., referentes à instalação de rede de incêndio, telefônica, pluvial, colocação de forro, instalação de subestação, pinturas, etc., possibilitando a manutenção de suas atividades, sem prejuízo de sua atuação no mercado têxtil.

Art. 3º - Ficam mantidos os encargos a serem cumpridos pela donatária, constantes da Lei Municipal nº 2382/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária já existente, podendo a mesma ser suplementada, se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de novembro de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412